



PORTARIA



PREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA. NOSSA CENTE.



SECRETARIA MUNICIPAL
DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA
SOCIAL E TRABALHO
(SEMAT)

Página 1 de 2

**PORTARIA Nº 001/2022
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022**

Designa Servidor para atuar no acompanhamento das determinações judiciais quanto ao cumprimento de prestação de serviços à comunidade e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE SIMÃO DIAS/SE, no uso das atribuições que lhe confere os incisos, III e VII do art. 89 da Lei Orgânica do Município e,

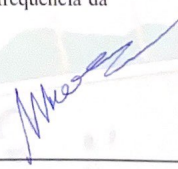
CONSIDERANDO a necessidade de buscar a eficiência no serviço público;

CONSIDERANDO por fim, melhor otimizar os serviços dos órgãos públicos municipais.

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer as seguintes medidas na organização e acompanhamento de prestação de serviços à comunidade em processos de execução penal ou execução de acordo de não persecução penal, em relação a todo e qualquer órgão público municipal:

- I** - Designar o servidor **JOÃO MANOEL FERNANDES SALUSTINO**, portador da Carteira de Identidade nº 3.410.187-0 SSP/SE e CPF nº 030.547.235-69 para atuar na organização, acompanhamento e respostas ao Poder Judiciário e Ministério Público nas determinações que envolvam os processos de execução penal ou execução de acordo de não persecução penal na prestação de serviços à comunidade em relação a todo e qualquer órgão da Administração Pública Municipal;
- II** - Será equipado local específico para o recebimento das notificações, ofícios e intimações do Poder Judiciário e Ministério Público, no prédio da Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência Social e Trabalho - SEMAT, com endereço na Praça José Barreto, nº 39, Centro, Simão Dias/SE;
- III** - Para envio de ofícios e outros documentos fica disponibilizado o endereço eletrônico: sematprestacaoservico@simao dias.se.gov.br
- IV** - Fica delegado ao Servidor ora designado oficiar as demais Secretarias e órgãos Municipais para recebimento e fiscalização da execução penal ou execução de acordo de não persecução penal na prestação de serviços à comunidade;
- V** - O servidor designado deverá comunicar o Juízo competente sobre a frequência da prestação de serviços;



📍Praça José Barreto, 39 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎(79) 3611-1561 ✉assistencia@simao dias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIA



SECRETARIA MUNICIPAL
DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA
SOCIAL E TRABALHO
(SEMAT)



Página 2 de 2

VI - Deverá ocorrer orientação às pessoas em cumprimento de pena ou medida alternativa para que devam manter seus dados de contatos atualizados.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E
TRABALHO
EM 13 DE DEZEMBRO DE 2022**


MARCOS ANTÔNIO OLIVEIRA

Secretário Municipal de Inclusão, Assistência Social e Trabalho – SEMAT
Portaria nº 2.924/2021

📍Praça José Barreto, 39 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎️ (79) 3611-1561 ✉️ assistencia@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>